



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



Unidade de Monitoramento
do Sistema Carcerário
- TJMA -



RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PROGRAMA 10

SETEMBRO/2023

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SETEMBRO/2023

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas se referem ao mês de setembro de 2023 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 4 (quatro) de Internação Masculina, sendo 1 (uma) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 3 (três) Unidades de Semiliberdade, 1 (uma) em Imperatriz, 1(uma) em Timon e outra está sendo reestruturada para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de setembro de 2023, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – setembro/2023.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SETEMBRO/2023			
UNIDADES	ADOLESCENTES QUE ESTÃO APREENDIDOS(AS)	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS(AS)
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	48	18	19
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	8	3	3
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	15	6	4

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de setembro de 2023, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – setembro/2023.

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC												
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,72	1,06	0,52	2,44	1,14	0,75	1,45	1,23	0,83			
	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	18,28	23,12	21,52	30,50	34,27	23,9	23,95	21,36	19,11			
				0,17	0,29	0,26	0,31	0,91	*NI	0,00	1,45	0,00			
Timon	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Coais - CSIPRC	2	11,72	8,29	0,61	0,63	12,23	1,60	0,40	0,14	0,06			
			14	0,06	2,18	9,04	13,00	0,68	11,80	12,45	9,14	11,33			
				0,00	0,00	0,48	0,31	0,00	*NI	*NI	*NI	0,39			
Imperatriz	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,33	6,50	*NI	*NI ¹	4,64	0	0,00	0	0			
				0,83	1,29	7,52	6,25	4,82	6,75	8,95	10,55	5,17			
				0,22	0,00	0,26	0,00	0,45	3,67	0,05	0,05	0,00			
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	2,17	2,00	1,43	4,00	4,09	6,25	8,55	8,00	8,72			
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	10,72	12,18	11,91	11,69	9,95	8,70	8,35	7,05	6,00			
São Luís	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0,00	0,22	0,31	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00			
			8	0,83	0,12	1,22	0,00	1,00	2,85	3,20	1,36	1,17			
			12	3,00	3,12	4,00	6,25	5,82	4,25	3,55	6,73	6,28			
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	20,28	21,94	25,17	25,75	24,32	23,50	21,15	20,95	19,33			
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	31,89	32,06	27,65	30,00	29,27	30,90	31,80	31,59	28,94			
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	40,06	43,06	44,35	38,19	38,05	36,70	43,75	35,73	43,44			
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,00	25,88	25,26	20,50	20,77	22,45	23,25	22,45	23,83			

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados(as) os(as) adolescentes que permaneceram do mês anterior, os(as) admitidos(as), reiterados(as), reincidentes, desligados(as), transferidos(as) e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em setembro/2023.

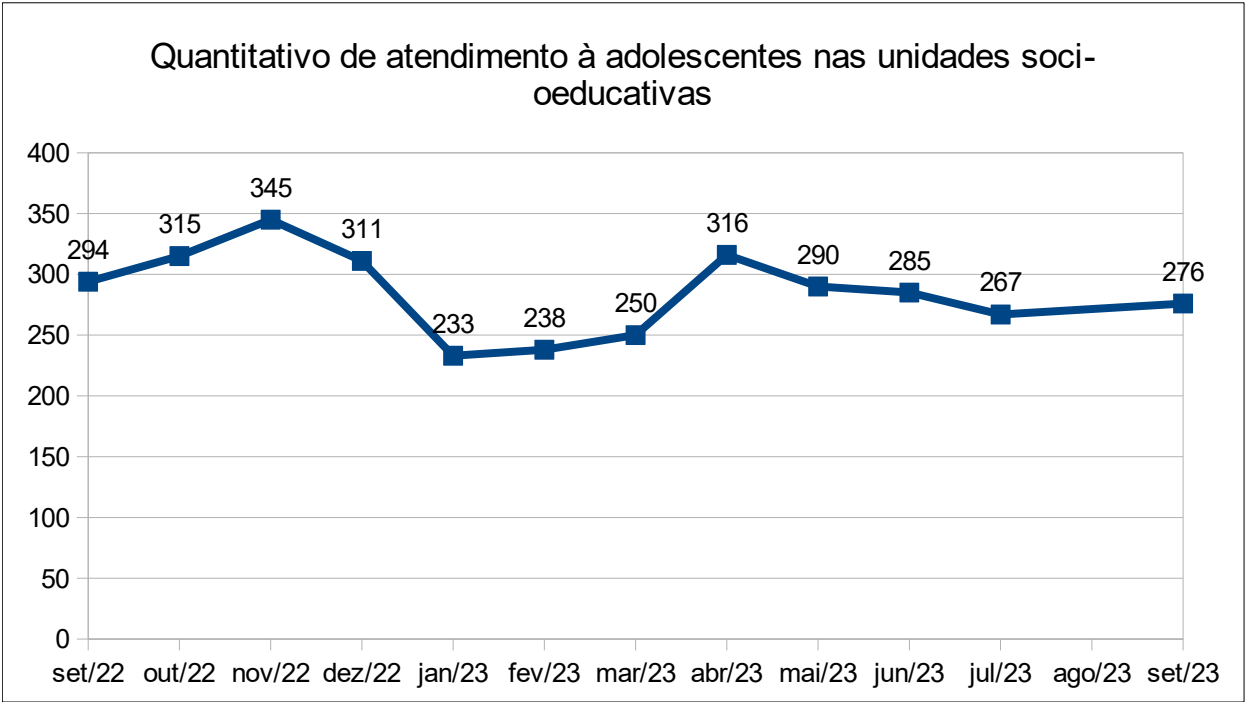
COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – SETEMBRO/2023								
			PERMANECERAM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO(A)	READMITIDO(A)	REINTEGRADO(A)	REINTEGRANTE	DESLIGADO(A)	TRANSFERIDO(A)	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	0	11	0	5	0	5	11	0	16
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	27	18	0	1	0	15	6	0	45
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	4	0	0	2	2	4	0	6
	Provisória		11	6	0	0	2	7	3	0	19
Imperatriz	Inicial	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	2	1	0	0	0	1	0	0	3
	Provisória		12	3	0	2	0	8	3	0	17
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	8	2	0	0	0	1	0	0	10
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	4	5	0	0	0	2	0	1	9
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Provisória		2	0	0	0	0	1	0	0	2
	Internação		8	0	0	0	0	3	0	0	8
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	24	3	0	0	0	6	2	0	27
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	33	7	0	0	0	10	0	0	42
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	37	9	2	0	2	4	1	0	46
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	23	3	0	0	0	1	2	0	26
TOTAL											276

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês não ocorreu admissão de adolescentes no Centro Socioeducativo Florescer – CSF, permanecendo 6 (seis) socioeducandas e que não há gestantes, puérperas, com filhos menores de 12 anos e mãe ou responsável por pessoa com deficiência.

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de setembro/2022 a setembro/2023.

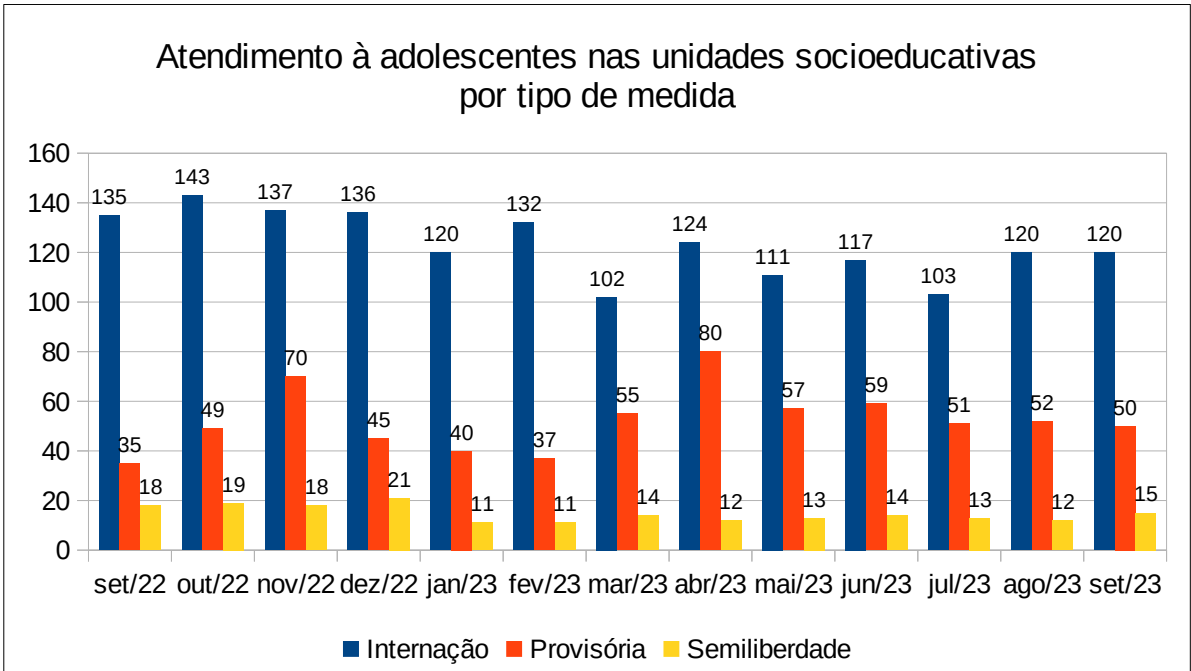
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de setembro/22 a setembro/23.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos à adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de setembro/2022 a setembro/2023.

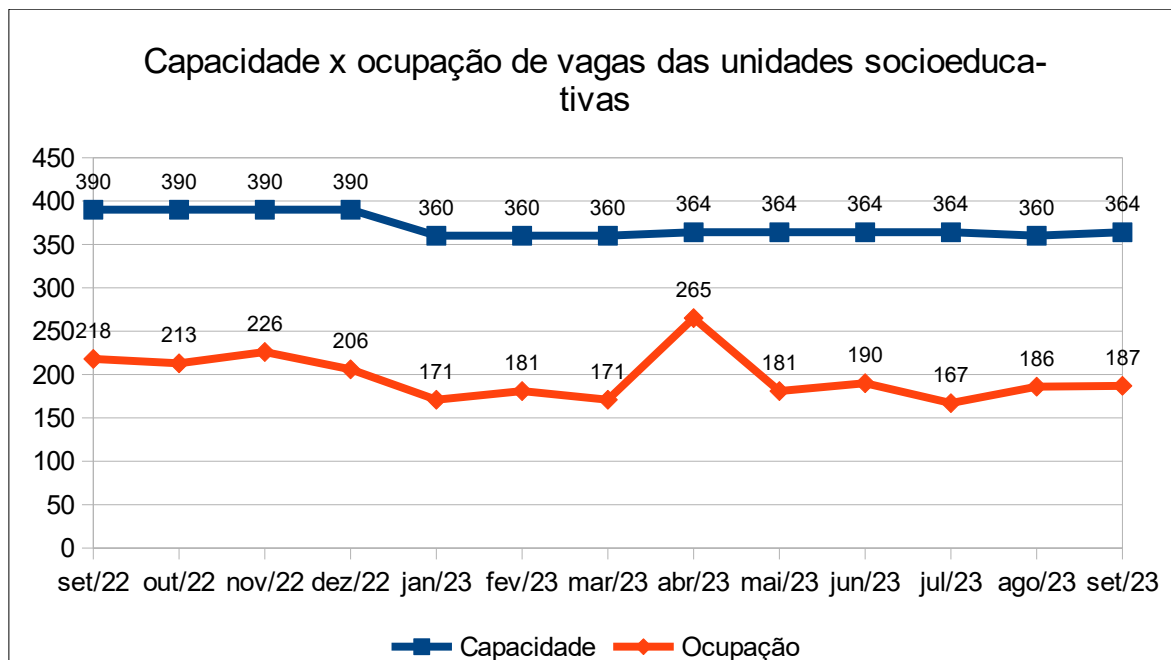
Gráfico 2 – Atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida, referente aos meses de setembro/22 a setembro/23.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

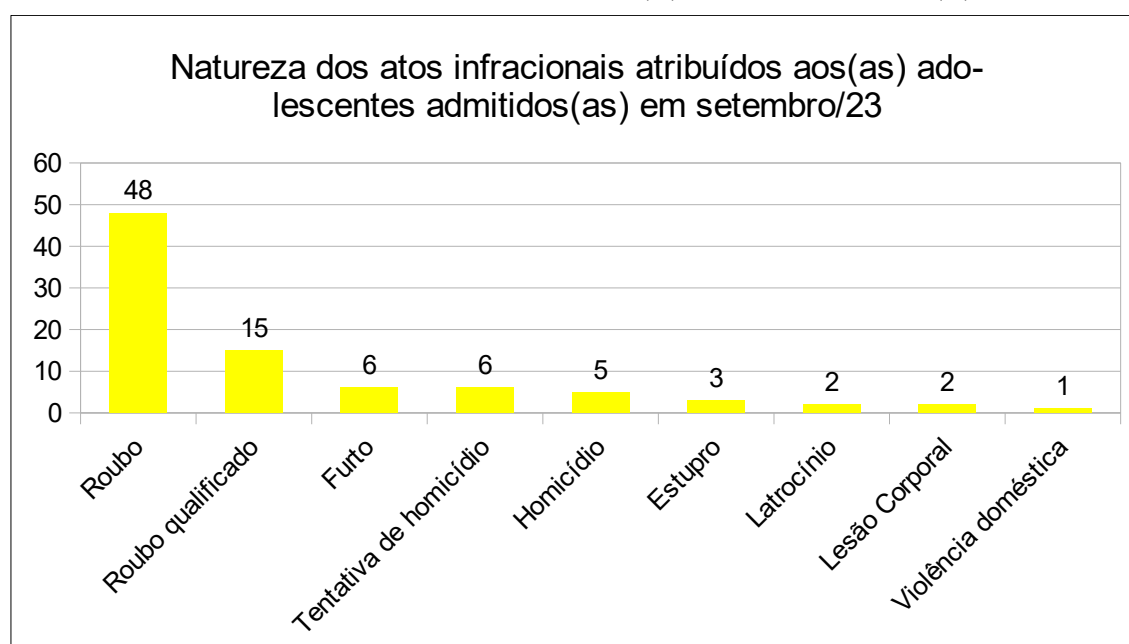
Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de setembro/2022 a setembro/2023 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de setembro/22 a setembro/23.



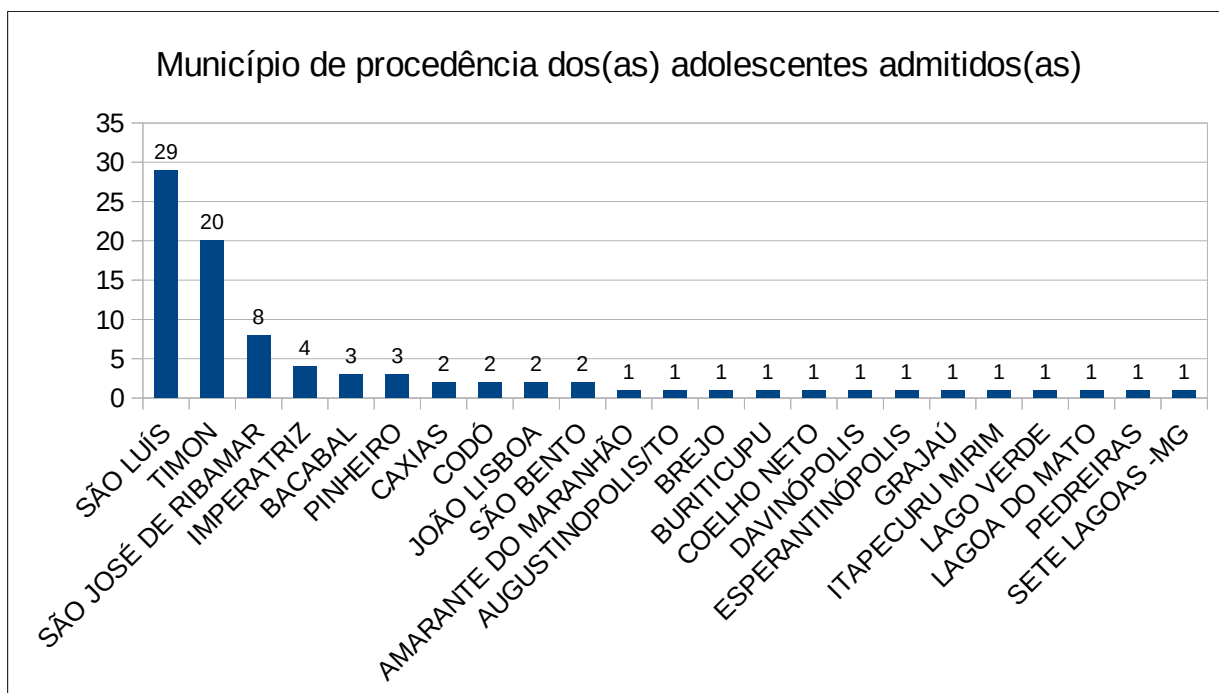
No gráfico 4, evidencia-se a natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

Gráfico 4– Natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) em setembro/23.



No gráfico 5, encontram-se os municípios de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

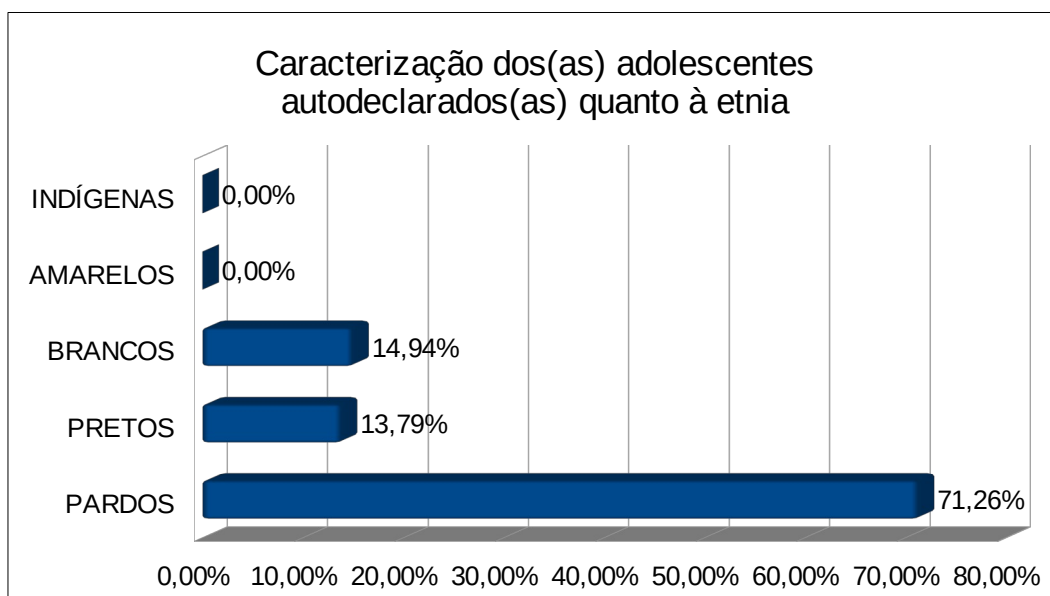
Gráfico 5– Município de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) em setembro/23



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos(as) adolescentes atendidos(as) quanto a etnia, foi identificado que, dos(as) que se autodeclararam, o quantitativo de 87 (oitenta e sete), 71,26% são pardos(as), 14,94% brancos(as) e 13,79% pretos(as), gráfico 6.

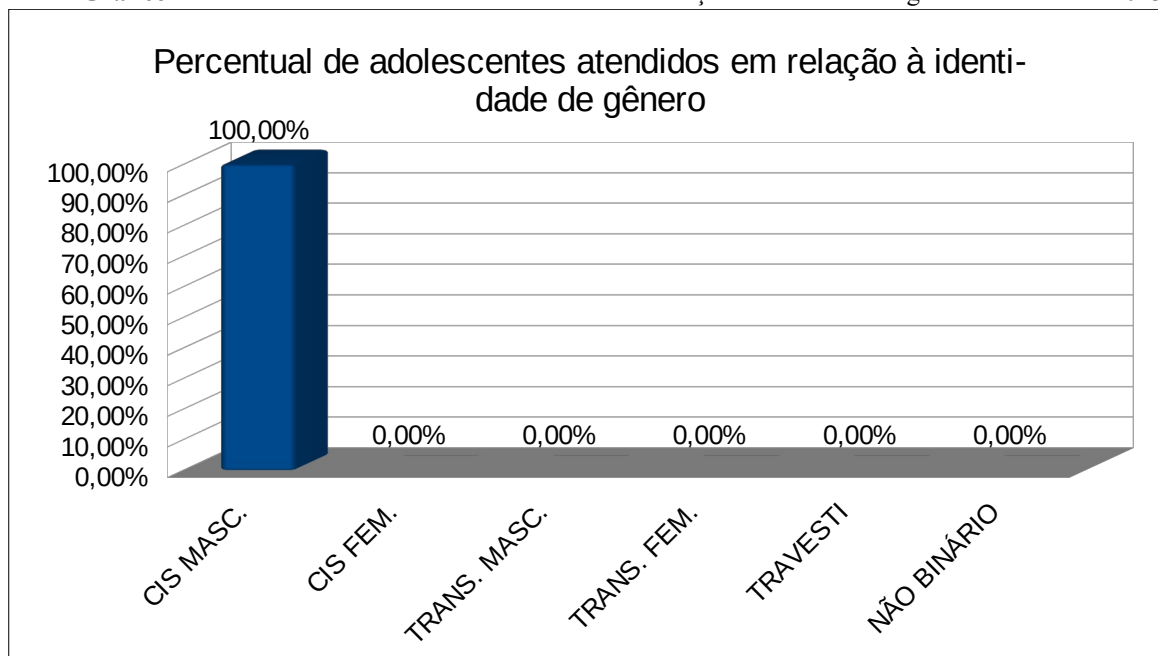
Gráfico 6 – Caracterização dos(as) adolescentes autodeclarados(as) quanto à etnia – setembro/2023.



Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 7 apresenta o número de adolescentes atendidos(as) no mês de setembro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 88 (oitenta e oito) informados, 100% se autodeclararam cis masculino.

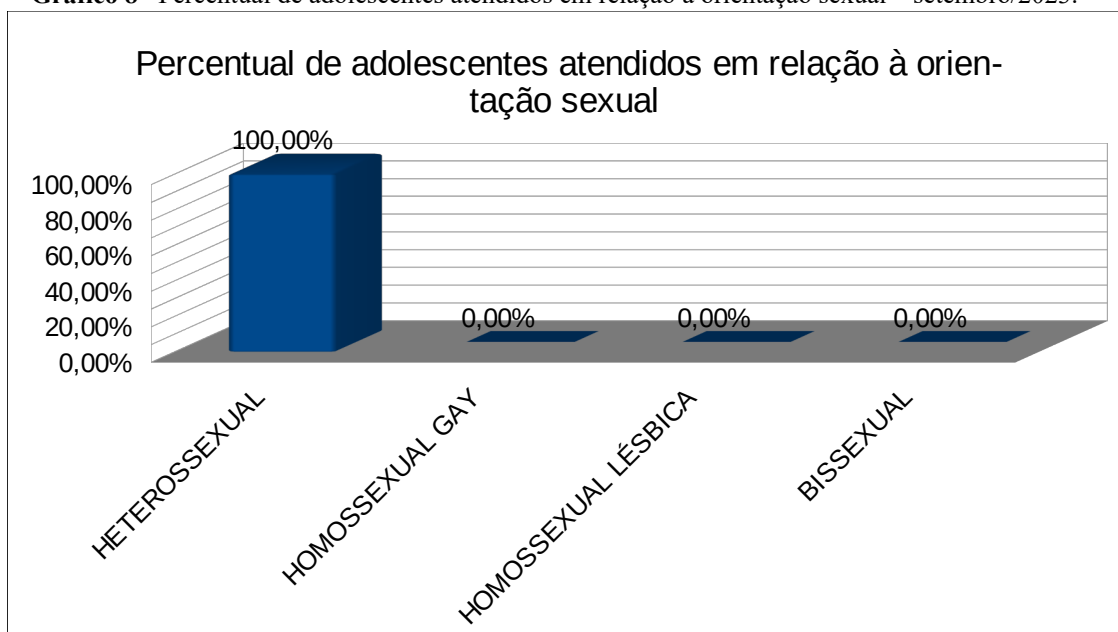
Gráfico 7 – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – setembro/2023.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 8, apresenta-se o número de adolescentes atendidos(as) no mês de setembro conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 88 (oitenta e oito) autodeclarados(as), 100% identifica-se como heterossexual.

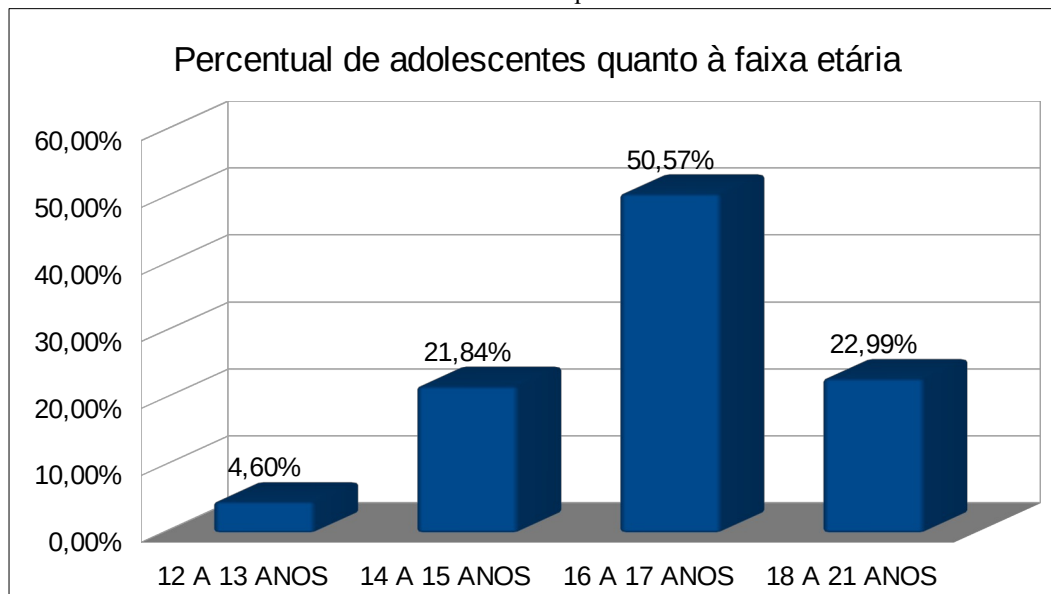
Gráfico 8– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – setembro/2023.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 50,57% dos(as) adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 22,99% entre 18 a 21 anos, 21,84% entre 14 a 15 anos e 4,6% entre 12 a 13 anos, gráfico 9.

Gráfico 9– Percentual de adolescentes quanto à faixa etária – setembro/2023.

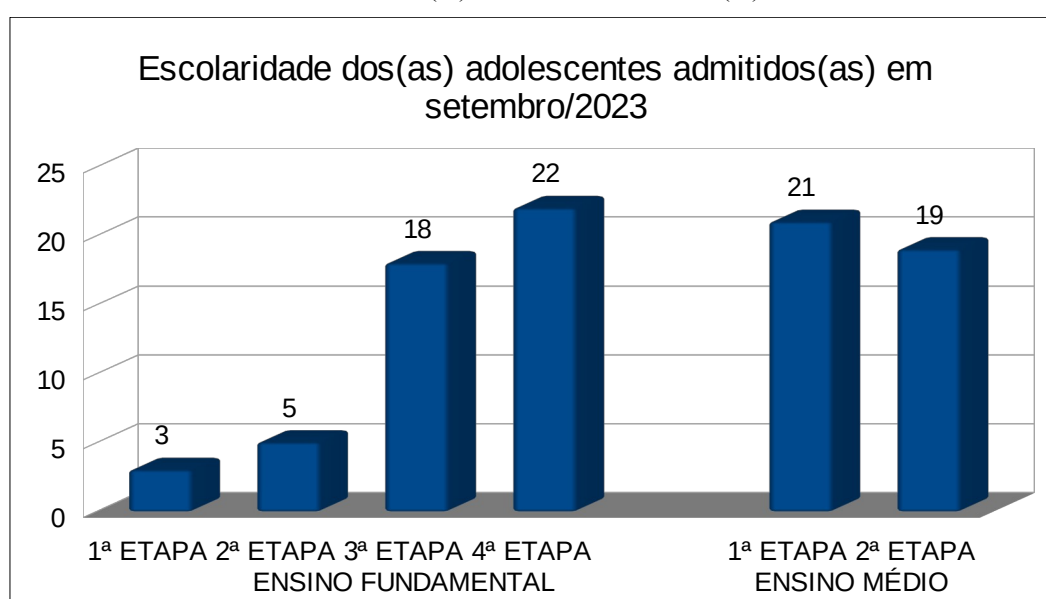


Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ESCOLARIZAÇÃO

Em relação a escolaridade, de acordo com as informações da FUNAC, os(as) adolescentes admitidos(as) neste mês de setembro encontram-se nas etapas escolares descritas no gráfico 10.

Gráfico 10 – Escolaridade dos(as) adolescentes admitidos(as) em setembro/2023.



Fonte:

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

4 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles(as) oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Abaixo seguem informações a respeito dos cursos oferecidos e das instituições ofertantes, tabela 4:

Tabela 4– Cursos oferecidos aos(as) socioeducandos(as) e Instituições ofertantes.

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	CURSO	INSTITUIÇÃO OFERTANTE	QUANT. ADOLESCENTES
Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	Curso de Lettreing	*NI	10
Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	Oficina Escola: Alfaiataria medida certa	FUNAC	8
	Curso de Aprendizagem Assistente Administrativo	CIEE	2
	Curso manutenção de ar-condicionado	IEMA	8
	Informática Básica 40 h	Fundação Bradesco (EAD)	1
	Atendimento ao Público	Portal SEBRAE (EAD)	2
Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	Oficina Escola: Fábrica de Chinelos	FUNAC	8
	Curso de aprendizagem assistente administrativo 1280 h	SENAC	1
	Barbearia Escola	*NI	8
	Curso de Aprendizagem Assistente Administrativo	CIEE	1
	Informática	IEMA	5
	Curso de Manutenção de Motos	SENAI/Cepromar	1
Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	Oficina escola padaria	FUNAC	14
	Oficina escola horticultura	FUNAC	8
	Oficina escola do aviário	FUNAC	8
	Curso de pintura e manutenção predial	IEMA	6
Centro Socioeducativo Florescer - CSF	Curso Designer de sobancelhas	*NI	7
Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	Oficina de atividades manuais “Projeto Mãos que criam”	FUNAC	8
	Curso manutenção de ar-condicionado	IEMA	10
Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	Oficina de atividades manuais “Projeto Mãos que criam”	FUNAC	5
	Curso de Barbeiro	IEMA	5
Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	Curso Fabricação de Móveis em Pallet	*NI	9

Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã	Curso de Designer Gráfico	*NI	1
	Curso de Aprendizagem Assistente Administrativo	CIEE	1
	Curso pedreiro de alvenaria 160 h	SENAI	3
	Curso de revestimento, 160 h	SENAI	3
Centro Socioeducativo Semear - CSS	Curso Informática Básica	Escola do Futuro	3
	Curso Fabricação de Móveis em Pallet	*NI	9
	Curso de Aprendizagem Assistente Administrativo	CIEE	1
	Serviços administrativos 1280 h	SENAC	2
Programa Jovem Aprendiz - Empresa Clasi Segurança Privada	Assistente administrativo 1280 h	SEST - SENAT	1
	Assistente em logística 1280 h	SEST - SENAT	2
Programa jovem Aprendiz - Empresa Zorteia Construtora	Curso Assistente Administrativo 1280 h	CIEE	4

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

5 ATIVIDADES REALIZADAS

No mês de setembro a Divisão do Sistema Socioeducativo da UMF/TJMA teve as seguintes atuações:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades.

2 – Gestão de Vagas no Sistema Socioeducativo

Neste mês, a FUNAC encaminhou para esta Divisão, informações referentes à Central de Vagas do sistema socioeducativo, relativas aos meses de maio/2023, junho/2023 e julho/2023, em atenção a solicitação para realização de monitoramento do funcionamento da mencionada Central.

3 – Prevenção e combate à tortura e a tratamentos degradantes no sistema socioeducativo.

Esta Unidade de Monitoramento recebeu mais alguns encaminhamentos referentes as situações de violação de direitos sofridas por adolescentes, relatadas em inspeções judiciais

e enviadas às unidades judiciais onde tramitam os processos, para as devidas providências. Ressalta-se que foi comunicado à Corregedoria Geral da Justiça a respeito das ações tomadas por esta Coordenadoria e das respostas recebidas.

4 - Saúde Mental no Socioeducativo.

As prefeituras dos municípios de São Luís, Imperatriz, São José de Ribamar e Timon encaminharam a UMF/TJMA informações a respeito das providências tomadas quanto aos Planos Operativos da Política Nacional de Atenção a Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI), solicitadas por esta Unidade de Monitoramento.

5 – Outras atividades

Nos dias 11, 12 e 13 de setembro foi realizado o III Seminário da Socioeducação no Maranhão pela FUNAC onde foram abordadas diversas temáticas referentes a esse assunto. O Juiz Coordenador do Sistema Socioeducativo da UMF/TJMA foi um dos convidados para apresentar o Sistema de Justiça e Socioeducação, compartilhando esse painel com representantes da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público, conduzido pelo servidor da Fundação, figuras 1.

Figura 1 – Participação no III Seminário da Socioeducação no Maranhão



Fonte: Elaboração própria

A chefe da Divisão do Sistema Socioeducativo compôs a comissão científica do mencionado evento e, junto com as servidoras deste Setor, participou de diversos temas contidos na programação, figura 2.

Figura 2 – Participação no III Seminário da Socioeducação no Maranhão



Fonte: Elaboração própria

No referido mês iniciou-se o cadastro das inspeções em programas/serviços de medidas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), não tendo, neste momento, caráter obrigatório, pois o CNJ tem como objetivo realizar uma adaptação processual no sistema. Para tanto, esta Coordenadoria fez a indicação de 5 (cinco) juízes(as) responsáveis por essas inspeções para participarem desse momento inicial de adaptação ao CNIUPS-Meio Aberto.

No dia 20/09 ocorreu reunião com representantes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES) para tratativas a respeito das medidas socioeducativas em meio aberto, objetivando discutir sobre o atendimento ao/a adolescente em cumprimento de

medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), para a garantia da proteção integral a esse público, figuras 3 e 4.

Figura 3 – Reunião com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES)



Fonte: Elaboração própria

Figura 4 – Reunião com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES)



Fonte: Elaboração própria

Foi enviado aos(as) magistrados(as) com competência em matéria da Infância e Juventude - atos infracionais, informativo sobre o Sistema Socioeducativo, apresentando dados referentes a adolescentes apreendidos(as) pelo cometimento de ato infracional, no período de abril a junho de 2023, constando no documento *link* de acesso para mais informações sobre o Sistema e ações desenvolvidas pela Divisão do Sistema Socioeducativo da UMF/TJMA.

6 – Considerações Finais

Um dos objetivos da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo é o registro das informações a fim de permitir um fluxo contínuo de produção de dados e informações sobre a gestão de vagas, cabendo ao Poder Judiciário, por meio desta Coordenadoria, acompanhar o funcionamento da mencionada Central. Dessa forma, a UMF/TJMA procura fazer o seu papel monitorando a ocupação taxativa das unidades socioeducativas.

Quanto às violação de direitos sofridas por adolescentes e relatadas em inspeções judiciais, buscou-se perante os juízos onde tramitam os processos e a Secretaria de Segurança Pública as providências adotadas com vistas a garantir a integridade física e psicológica dos(as) adolescentes privados(as) de liberdade.

No intuito de garantir a todos(as) os(as) adolescentes em atendimento socioeducativo o direito ao acesso aos serviços de saúde com qualidade e em sua integralidade nas unidades de saúde, a UMF/TJMA solicitou aos municípios em que há o cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade para que informem/estabeçam as diretrizes do Plano Operativo relativo à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), para que possam implantar/ampliar os cuidados em saúde desse público.

O encontro entre esta Unidade de Monitoramento e a SEDES realizado neste mês corrobora o compromisso com o fortalecimento da execução das medidas em meio aberto, um esforço conjunto da Justiça e da Secretaria na busca por soluções que minimizem os problemas encontrados e aumentem a efetividade das medidas.